



Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - Dispõe sobre a constituição de polos para votação

A Comissão Eleitoral do SINAFESC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 01/2023, 02/2023 e de conformidade com a constituição Brasileira, CLT - Consolidação das Leis Trabalhista e o Estatuto do SINAFESC.

RESOLVE:

ART 1º - A eleição ocorrerá no dia 17 de julho de 2023, entre o horário das 14 horas e 20 horas.

ART 2º -As eleições obedecerão critério de escrutínio secreto, com cédulas impressas, com nomes das chapas, com recepção e apuração dos votos, na capital do estado de Santa Catarina, na sede do SINAFESC, localizada na rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – sala 01 - Ed. Sede das Federações - Bairro Capoeiras e no interior do estado, nos locais determinados por essa resolução.

ART. 3º - Encerrada a votação, a mesa eleitoral apurará os votos das respectivas urnas, no próprio local de recepção, preenchendo e assinando o boletim dos resultados e entregando o material à comissão eleitoral ou subcomissão devidamente credenciada.

ART 4º - Esta resolução entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de junho de 2023.

ORIVALDO LEAL
Presidente da Comissão Eleitoral